

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 7 de novembro de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Explorer Investments – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (“**Explorer**”), na qualidade de sociedade gestora do Fundo Explorer III, do controlo exclusivo do Grupo Endutex, constituído pelas sociedades Endutex – Revestimentos Têxteis, S.A., Tricela – Empresa Têxtil, Lda, Endutex Ibérica, S.A., Endutex SP. ZOO, Endutez CZ s.r.o., Endutex Print Solutions Kft e Trizela – Confecciones y Eventos, S.A. (“**Grupo Endutex**”), mediante a aquisição da maioria das ações representativas do respetivo capital social.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Explorer** – sociedade gestora de fundos de capital de risco, especificamente dos Fundos de Capital de Risco Explorer I, Explorer II e Explorer III.
- **Grupo Endutex** – grupo de empresas ativas na produção de revestimentos e acabamentos de têxteis e no fabrico e comércio de artigos têxteis confeccionados.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 34/2013 – Explorer III /Grupo Endutex**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações  
Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 14/11/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)